



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL REGIÃO DA BAHIA

Rua José Duarte, nº 49, Tororó, CEP 40050-050 - Salvador - Bahia
e-mail: petronilio@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Estabelece critérios para a criação do Cadastro Regional de Assessores Pessoais de Formação e dá outras providências.

A Diretoria Regional da Região Escoteira da Bahia, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e CONSIDERANDO que Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos:

- estabelecem a necessidade de que as Regiões Escoteiras possuam escotistas e dirigentes habilitados para a função de Assessor Pessoal de Formação;
- estabelecem ser da competência da Região Escoteira reconhecer a habilitação dos adultos capacitados para o exercício da função de Assessor Pessoal de Formação;
- estabelecem ser da competência da Região Escoteira formular políticas educacionais quanto à capacitação de adultos, respeitadas as disposições contidas nas referidas Diretrizes;
- atribuem ao Assessor Pessoal de Formação a responsabilidade pela condução principal do processo de formação e acompanhamento de cada adulto, no âmbito da UEB;

RESOLVE criar o Cadastro Regional de Assessores Pessoais de Formação.

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Regional de Assessores Pessoais de Formação da Região Escoteira da Bahia. Neste, constarão o número de registro junto à UEB, nome completo do adulto, linha de formação, número do certificado de conclusão do nível básico ou avançado, nome do Grupo Escoteiro e Distrito Escoteiro, de todos os adultos devidamente capacitados para o exercício da função de Assessor Pessoal de Formação, conforme prevêm as diretrizes nacionais de Gestão de Adultos e consta do manual Princípios Organizações e Regras - POR.

Art. 2º - Os Grupos Escoteiros devem informar ao Escritório Regional, através do formulário do Cadastro Regional de Assessores Pessoais de Formação, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo diretor-presidente, quais são os adultos capacitados a atuar na função de Assessor Pessoal de Formação em seu Grupo Escoteiro.

§ 1º - A diretoria da Unidade Escoteira é responsável pela indicação do Assessor Pessoal de Formação, cabendo à Região Escoteira da Bahia emitir o respectivo certificado, mediante análise documental.

§ 2º- Para o exercício da função, o adulto que desenvolverá as atividades de Assessor Pessoal de Formação deve estar registrado na UEB e apresentar seu Acordo de Trabalho Voluntário devidamente assinado, bem como os Certificados de Nível de Formação Escoteira e o de Assessor Pessoal de Formação atualizado.

§ 3º- As nomeações serão devidamente numeradas por ordem de expedição e o prazo de validade é indeterminado, observadas as disposições legais existentes sobre a matéria.

§ 4º - A diretoria da Unidade Escoteira deve informar ao Escritório Regional, através da Diretoria de Gestão de Adultos, eventual afastamento do GE ou do Movimento Escoteiro ou ainda o cumprimento da função de forma não satisfatória ou irregular, por parte do Assessor Pessoal de Formação, a fim de que sejam adotados os procedimentos necessários relativos ao Cadastro Regional de Assessores Pessoais de Formação.

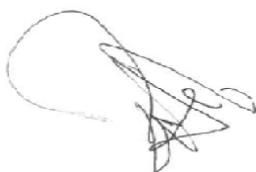
Art. 3º - Os Assessores Pessoais de Formação não podem ter mais que 04 (quatro) adultos para orientar, salvo disposição contrária, determinada pela Diretoria Regional.

Art. 4º - Não serão aceitas inscrições em cursos de formação e solicitações de emissão de certificados de conclusão de nível, sem a devida assinatura do respectivo Assessor Pessoal de Formação ou estando o Assessor Pessoal de Formação e/ou Grupo Escoteiro com pendências referentes a suas obrigações junto à UEB.

Art. 5º - Para manterem vigente a habilitação, os Assessores Pessoais de Formação devem participar, anualmente, a contar da data da primeira nomeação, de pelo menos um evento de capacitação na Área Estratégica de Gestão de Adultos e/ou Programa de Jovens, na forma presencial ou no modo EAD, devidamente reconhecido pela Direção Regional.

Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Salvador – BA, 01 de julho de 2017



PETRONILIO XAVIER LOPES NETO
diretor-presidente Região Escoteira da Bahia